

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura
06.314.439/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Robert Otoni Furtado Oliveira, MARIA TATIANE VIEIRA DE SOUSA



Problema Resumido

Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da "Prefeitura Municipal Duque Bacelar" consiste na contratação de uma pessoa jurídica para a execução dos serviços de calçamento em bloquete de vias públicas no município de Duque Bacelar - MA. Tal demanda se faz premente tendo em vista as necessidades de infraestrutura urbana da região, visando proporcionar melhores condições de tráfego e mobilidade para os moradores locais. A melhoria das vias públicas contribuirá diretamente para o bem-estar da população, promovendo mais segurança, conforto e praticidade no deslocamento de pedestres e veículos. Dessa forma, a realização desses serviços é de extrema importância para a garantia da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento sustentável do município de Duque Bacelar.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deve ter expertise comprovada na execução de serviços de calçamento em bloquete de vias públicas.
2. É necessário que a empresa possua equipe técnica qualificada para realizar os serviços, incluindo engenheiros civis e pedreiros especializados.
3. A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e durabilidade do calçamento.
4. A execução dos serviços deve seguir rigorosos padrões de qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo a uniformidade e estabilidade do calçamento.
5. É imprescindível que a empresa cumpra os prazos estabelecidos para a conclusão dos serviços, garantindo a rápida entrega e minimizando transtornos para a população.
6. A empresa contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados durante a execução dos serviços.
7. O preço proposto pela empresa deve ser compatível com o mercado e com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal Duque Bacelar.

Estes são os requisitos mínimos que a solução contratada para a execução dos serviços de calçamento em bloquete de vias públicas no município de Duque Bacelar - MA deve atender.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em calçamento em bloquete:

Vantagens:

- Experiência e expertise na execução desse tipo de serviço.
- Possibilidade de garantia de qualidade no serviço prestado.
- Maior agilidade na execução do projeto.

Desvantagens:

- Custo mais elevado em comparação com outras soluções.
- Dependência de terceiros para a execução do serviço.

2. Contratação de mão de obra especializada em calçamento em bloquete:

Vantagens:

- Redução de custos em relação à contratação de uma empresa especializada.
- Flexibilidade na gestão da equipe de trabalho.
- Possibilidade de maior controle sobre a execução do serviço.

Desvantagens:

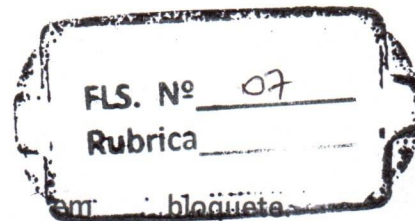
- Necessidade de supervisionar e coordenar o trabalho da equipe.
- Menor garantia de qualidade na execução do serviço.

3. Contratação de empresas de pavimentação convencional:

Vantagens:

- Possibilidade de obter propostas mais competitivas em relação ao preço.
- Utilização de tecnologias mais tradicionais e consolidadas.

Desvantagens:



- Falta de expertise específica em calçamento em bloquete.
- Necessidade de adaptação da equipe para executar um serviço diferente do habitual.

4. Realização de licitação para seleção da empresa prestadora do serviço:

Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.

Desvantagens:

- Tempo necessário para elaboração e realização da licitação.
- Risco de atrasos na execução do projeto devido ao processo licitatório.

Essas são algumas possíveis soluções para a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de calçamento em bloquete. A escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como orçamento disponível, prazos estabelecidos, qualidade desejada, entre outros. Recomenda-se a análise detalhada de cada alternativa levando em consideração essas variáveis antes de tomar uma decisão.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa especializada em calçamento em bloquete para a execução dos serviços de calçamento em vias públicas no município de Duque Bacelar - MA é respaldada por diversos fatores técnicos e operacionais que destacam as vantagens dessa decisão.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que o calçamento em bloquete é uma opção de revestimento de pavimentos amplamente utilizada em áreas urbanas devido à sua durabilidade e resistência. O bloquete é um material que se destaca pela facilidade de substituição em caso de danos, o que garante uma manutenção mais ágil e econômica a longo prazo.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço traz consigo a garantia de qualidade na execução do calçamento. Profissionais qualificados e experientes poderão realizar o trabalho de forma mais eficiente, seguindo padrões técnicos adequados e garantindo um resultado final de alta qualidade estética e funcional.

Outro ponto importante a considerar é o impacto positivo que o calçamento em bloquete pode trazer para a mobilidade urbana e o desenvolvimento da região. Vias públicas bem calçadas contribuem para a valorização imobiliária, melhoram o acesso aos serviços públicos e estimulam o comércio local, gerando benefícios econômicos e sociais para a comunidade.

Por fim, a escolha de uma empresa especializada em calçamento em bloquete também está alinhada com as boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. O bloquete é um material ecologicamente correto, produzido a partir de matérias-primas recicláveis e com baixo impacto ambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção de uma cidade mais sustentável.

Diante desses argumentos, é evidente que a contratação de uma empresa especializada em calçamento em bloquete se mostra como a escolha mais adequada e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, garantindo a qualidade, eficiência e sustentabilidade na execução dos serviços de calçamento em vias públicas.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA	UNIDADE	1,00	R\$ 2.522.701, 42	R\$ 2.522.701, 42



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Justificamos o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a execução dos serviços de calçamento em bloquete nas vias públicas do município de Duque Bacelar, pois a solução escolhida envolve a contratação de uma empresa especializada em calçamento em bloquete. Dessa forma, o parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e a adjudicação em lotes/itens distintos, permitirá maior competitividade entre os fornecedores e garantirá a qualidade na execução dos serviços.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da pessoa jurídica para executar o calçamento em bloquete de vias públicas no município de Duque Bacelar - MA resultará em economia de recursos, pois a empresa terá experiência e conhecimento na execução desse tipo de serviço, evitando desperdícios e retrabalhos. Além disso, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis serão melhor aproveitados, garantindo a qualidade e eficiência na realização do projeto. Dessa forma, a solução escolhida trará benefícios tanto em termos de economia quanto de otimização dos recursos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento e análise técnica das vias públicas a serem calçadas em bloquete.
2. Elaborar projeto básico e orçamento detalhado dos serviços a serem executados.
3. Realizar processo licitatório conforme legislação vigente para contratação da pessoa jurídica.
4. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada.

5. Definir responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
6. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização para garantir a qualidade e conformidade dos serviços prestados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da pessoa jurídica para execução dos serviços de CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação para execução de serviços de calçamento em bloquete de vias públicas podem incluir geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia e recursos naturais, poluição do ar e do solo. Medidas mitigadoras podem envolver a escolha de materiais sustentáveis, como bloquetes produzidos com materiais reciclados, implementação de práticas de eficiência energética durante a execução da obra, adoção de medidas para redução de resíduos na fase de construção, e estabelecimento de um plano de logística reversa para o desfazimento adequado dos materiais utilizados. É importante considerar a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes, como por exemplo, a contratação de uma empresa de gestão ambiental para monitorar os impactos da obra e garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Duque Bacelar - MA, 15 de Março de 2024


Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Prestado em 15/03/2024

Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete